



**ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 08/2019
PA Nº 4264/2018**

**PRIMEIRO TERMO
ADITIVO AO CONTRATO DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO
CONTINUADO DE
VALIDAÇÃO, EMISSÃO E/OU
GRAVAÇÃO DE
CERTIFICADOS DIGITAIS,
QUE ENTRE SI CELEBRAM
A UNIÃO, POR INTERMÉDIO
DO TRIBUNAL REGIONAL
DO TRABALHO DA 16ª
REGIÃO E A EMPRESA
SOLUTI SOLUÇÕES EM
NEGÓCIOS INTELIGENTES
S/A.**

Pelo presente instrumento particular, a **UNIÃO**, por intermédio do **TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO**, com sede nesta cidade, na Avenida Vitorino Freire, nº 2001, Bairro Areinha, CNPJ/MF nº 23.608.631/0001-93, daqui por diante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Exmº. Desembargador Presidente **AMÉRICO BEDE FREIRE** e, de outro lado, a empresa **SOLUTI SOLUÇÕES EM NEGÓCIOS INTELIGENTES S/A**, inscrita no CNPJ nº 09.461.647/0001-95, com endereço na Avenida 136, nº 797, 19º andar, Ed. New York, Setor Sul, GOIÂNIA/GO, CEP 74.093-250, denominada **CONTRATADA**, neste ato, representada pela Sra. **JOICE CRISTINA ALVES**, Procuradora, portadora do RG Nº 4706107 DGPC-GO, CPF nº 008.944.721-27, ajustam entre si este termo na forma constante no Despacho DG 1848/2020 (doc.381) do PA-4264/2018, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar o quantitativo do item 3, da Cláusula Sétima, do Contrato nº 08/2019, no percentual de 20% (vinte por cento).

PARÁGRAFO ÚNICO – Fica alterado a partir da assinatura do presente termo, o quantitativo do referido item 3 (serviço de validação, emissão e gravação digital, Cert-Jus, Institucional, A3, para pessoa física), previsto no contrato originário, de **126** (quatrocentos e vinte e seis) para **511** (quinhentos e onze) unidades, a fim de atender a eventual demanda futura e evitar a exaustão deste item antes do término da vigência do Contrato nº 08/2019.

1

ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 08/2019



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO – MA



CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO LEGAL

A alteração do contrato tem amparo legal no art. 65, inciso I, alínea “b”, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR ESTIMADO DO CONTRATO

Em virtude do acréscimo contratual no percentual de 8,37% (Oito vírgula trinta e sete por cento), o valor estimado do contrato passa de R\$ 89.331,90 (oitenta e nove mil, trezentos e trinta e um reais e noventa centavos) para **R\$ 96.811,90** (noventa e seis mil, oitocentos e onze reais e noventa centavos), com pagamento sob demanda dos itens efetivamente utilizados.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Continuam em vigor todas as demais cláusulas, condições e obrigações fixadas no instrumento primitivo e não alteradas por este Termo Aditivo.

E, por estarem assim justos e contratados firmam as partes o presente Termo Aditivo, em duas vias de igual teor e forma e para um só efeito, que assinam com as duas testemunhas abaixo identificadas.

São Luís(MA), *21 de agosto de 2020*

AMÉRICO BEDÊ FREIRE

**Desembargador Presidente
TRT-16ª REGIÃO**

JOICE CRISTINA
ALVES:0089447
2127

Assinado de forma
digital por JOICE
CRISTINA
ALVES:00894472127
Dados: 2020.08.18
16:02:26 -03'00'

JOICE CRISTINA ALVES

Procuradora

Soluti em Negócios Inteligentes LTDA



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO – MA



Testemunhas:

1- ACFufendes

2- Rdaue

Identificação nº

30816427
TRT 16 E8

Identificação nº

30816496
9 RT - 16 - Regias

ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 08/2019

3

Confira a autenticidade deste documento em <http://www.trt16.jus.br/validardocumento>

Identificador de autenticação: 1004264.2018.000.53510

Seq. null - p. 3 de 3

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO DESEMBARGADOR AMÉRICO BEDE FREIRE (Lei 11.419/2006)
EM 21/08/2020 10:15:26 (Hora Local) - Autenticação da Assinatura: 69C1A2E8FC.08DE756034.208E761020.EB09DBE5AE

